



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Política de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2022

RENOVAÇÃO

O Diretor Geral do campus Petrolina-PE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, por meio da Comissão de Políticas de Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de nº 20 de fevereiro de 2022, torna público as normas e prazos para renovação dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil 2022. Edital em conformidade com a Resolução nº 46 de 2015 do Consup e suas atualizações e com o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES- regulamentado pelo Decreto Federal 7.234 de 2010.

1. DA FINALIDADE:

Edital de Renovação, para ano letivo 2022, da concessão dos auxílios estudantis financeiros disponibilizados aos estudantes atendidos pelos **Editais 02/2020, 03/2020 e 02/2021**, nas modalidades: auxílio alimentação, auxílio material didático, auxílio moradia e auxílio creche.

2. DO PÚBLICO ALVO:

2.1 Este Edital é direcionado exclusivamente para os estudantes atendidos pela Assistência Estudantil nos Editais 02/2020, 03/2020 e 02/2021 que estejam com a frequência e a matrícula regular no Suap para o ano letivo de 2022.

3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO:

3.1 O estudante deverá declarar a permanência na situação/condição vulnerabilidade socioeconômica informada no edital de origem, para assim renovar a concessão do auxílio estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Política de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2022

RENOVAÇÃO

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:4.1 O/A estudante deverá anexar a documentação, diretamente formulário do Google Forms:

<https://forms.gle/V86ymDz96rjktiw56>

Quadro 1: Documentos a serem apresentados para atualização de dados:

01	Declaração de permanência na situação/condição vulnerabilidade socioeconômica. Assinar no formulário
02	Assinatura de termo de renovação e compromisso. link https://docs.google.com/document/d/1zvdrJppw6yXYchF00Om5AIzZYePXfslA/edit?usp=ring&ouid=116700792476080139721&rtpof=true&sd=true
03	Histórico atualizado do curso no IF Sertão Campus Petrolina (Apenas será válido o histórico, não confundir com declaração de matrícula).
04	Comprovante de residência recente. Em nome do estudante ou familiar. a. O comprovante deve ser, preferencialmente, conta de energia, na impossibilidade deste, apresentar a conta de água. Apenas para quem teve mudança de endereço.
05	Cópia de dados bancários Apenas quem teve mudança no número da conta
06	Documentos complementares: <u>deve ser apresentado apenas para situações de mudanças ocorridas no contexto familiar.</u> Por exemplo: Se nasceu alguém, apresentar a Certidão de Nascimento. Se houve falecimento, apresentar Certidão de óbito. Em situação de tratamento de saúde, apresentar laudos ou declarações de profissionais de saúde ou cópias de receituários de medicação, e outras situações que deseje informar

5. MODALIDADE E VALOR DOS AUXÍLIOS:

Quadro 2.

Auxílio	Valor em R\$
Alimentação	R\$ 150,00
Moradia	R\$ 200,00
Material didático	R\$ 100,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Política de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2022

RENOVAÇÃO

Creche	R\$ 100,00
--------	------------

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

- 6.1** O período de pagamento dos auxílios terá vigência somente a partir da divulgação da lista de resultado final com os nomes dos estudantes aptos à renovação.
- 6.2.** O pagamento será em 8 parcelas fixas, com previsão de pagamento da primeira parcela no mês de maio e a última em dezembro de 2022.
- 6.3** A concessão dos auxílios está vinculada ao orçamento anual de 2022, caso o ano letivo ultrapasse 31/12/2022, os pagamentos de auxílios nos meses seguintes, ficarão sujeitos à disponibilidade orçamentária de 2023.
- 6.4** Poderá haver mudança no cronograma e alterar as datas de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto à renovação o/a estudante que preencher CUMULATIVAMENTE as seguintes condições:

- 7.1** Possuir frequência mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado/a no semestre ano anterior.
- 7.2** Não ter reprovação por falta durante semestre anterior. (os casos que ocorreram as reprovações por falta serão analisadas pelo Serviço Social).
- 7.3** Apresentar situação de Vulnerabilidade Social, conforme identificada na Avaliação Socioeconômica dos editais de referência (Edital 02-2020, 03-2020 e 02/2021).
- 7.4** Não ter duplicidade de matrículas em Instituições Públicas de Ensino Superior.
- 7.5** No caso de matrícula vínculo só serão renovados os/as estudantes que estiverem realizando o estágio curricular obrigatório.
- 7.6** Não estar com matrícula integralizada e/ou trancada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Política de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2022

RENOVAÇÃO

Parágrafo único: O/A estudante poderá solicitar a renovação do/s auxílio/s que já recebem, porém nos casos que sejam identificados: a necessidade de troca, remanejamento e/ou retirada do auxílio, será feito, respeitando o limite de vagas e as condições de renovação dos 7 itens e prioridades do/a estudante, considerando sempre a legislação pertinente. **Compreenda-se que:** quem tiver mais de um auxílio poderá ter o auxílio remanejado para outro/a estudante que esteja em situação de maior vulnerabilidade social, considerando o princípio da equidade e justiça social.

Prioridades em renovar o auxílio:

1. Maior vulnerabilidade;
2. Maior número de componentes curriculares matriculados;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será definido de acordo com critérios estabelecidos no edital de origem (02/2020, 03/2020 e 02/2021), que observará a situação/condição de Vulnerabilidade Social, que tem como indicadores : renda per capita familiar, origem étnico/racial, orientação sexual, identidade de gênero, conflitos familiares, origem escolar, origem domiciliar/comunitária, vínculos empregatícios, composição familiar, condições de saúde física e mental do/a estudante e da família, ser estudante oriundo de programas sociais do governo federal (e outros), não se abstendo de demais indicadores de vulnerabilidade social oriundos das expressões da Questão Social, detectados no âmbito de competência do Estudo Social.

8.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus Petrolina, nas mídias institucionais.

9. DO RECURSO AO RESULTADO:

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar sua contestação/recurso ao resultado, que deverá ser feita no sistema da assistência estudantil. link.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Política de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2022

RENOVAÇÃO

10.1 O/A estudante assinará o Termo de Compromisso de Renovação que estará disponível no formulário de inscrição no google forms.

- a.** Confirmando seu conhecimento sobre as normas do Edital e as condições para receber e permanecer recebendo o auxílio, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização das informações apresentadas.
- b.** Para o estudante com idade inferior a 18 anos é necessário a assinatura do/a responsável legal.
- c.** A assinatura do termo de compromisso não garante a condição de aprovado/a.

11. DO CANCELAMENTO:

11.1 Serão consideradas as condições do edital de origem

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O ato da solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital de origem e de que aceita as condições da renovação, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 O/A estudante é o/a único/a responsável por acompanhar as etapas no processo, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

12.3 A concessão dos auxílios será suspensa e/ou cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em casos de descumprimento do edital, a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados. Devendo o/a estudante ressarcir o valor recebido do programa, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

12.4 Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

12.5 Para atendimento dos recursos interpostos, a comissão respeitará o presente edital e legislação vigente (formulário de recurso).

12.6 Este Edital poderá ser renovado para o ano letivo de 2023, considerando a disponibilidade financeiro-orçamentária do Campus e respeitando a legislação pertinente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Política de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2022

RENOVAÇÃO

12.7 Os/as estudantes atendidos/as por este edital de chamada pública poderão ser convocados/as para reuniões obrigatórias a fim de discutir assuntos pertinentes à assistência estudantil.

12.8 A qualquer momento, do ano letivo de 2022, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade socioeconômica apresentada.

12.9 O repasse financeiro **SOMENTE OCORRERÁ ATRAVÉS DE CONTA BANCÁRIA**. O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária registrada no CPF e nome do/a estudante.

12.10 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus.

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas			Local
Lançamento do Edital	23/02			
Divulgação	23/02 a 08/03			
Reunião com Serviço Social Esclarecimentos gerais	08/03	Noite	18:30 h	Auditório
	09/03	Tarde	15 h	
	09/03	Manhã	10 h	
Período de inscrição	08 a 15/03			
Análise da documentação	10 a 21/ 03			
Divulgação do resultado preliminar	24/03			
Período de recurso	25 e 28/03			
Resultado final	31/03			

Petrolina, 23 de fevereiro de 2022.

Fabiano Marinho
Diretor Geral do Campus Petrolina